



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.16.001-TP
ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 15h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Sra. Maria Liane dos Santos Oliveira e ainda, Mônica Ferreira de Oliveira Souza e Robério de Paula Evaristo – membros da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.16.001-TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. Oficializada a abertura da sessão, o presidente informa que está de posse de relatório de análise técnica exarado pelo setor de engenharia do Município de Cascavel-CE, em seguida iniciou-se a análise dos documentos de habilitação das licitantes participantes do presente certame, e após as análises chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTES HABILITADAS: **1** - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 3.077.025/0001-81; **2** - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 21.541.555/0001-10; **3** - MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 38.284.700/0001-28; **4** - RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS – ME, inscrita no CNPJ Nº: 37.658.271/0001-49; **5** - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 34.631.462/0001-29; **6** - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 10.933.035/0001-37; **7** - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 10.932.123/0001-14; **8** - LEXON SERVIÇOS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.191.777/0001-20; **9** - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.930.565/0001-17; **10** - FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº: 23.492.879/0001-31; **11** - PDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 41.755.086/0001-40; **12** - CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.501.407/0001-41; **13** - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº: 12.044.788/0001-17; **14** - CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 49.671.963/0001-06; **15** - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº: 22.575.652/0001-97; **16** - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº: 07.615.710/0001-75; **17** - ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA (SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ Nº: 26.803.040/0001-65; **18** - KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA (KLF SERVIÇOS), inscrita no CNPJ Nº: 35.848.539/0001-80; **19** - CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 17.247.743/0001-63.


LICITANTES INABILITADAS: **1** - FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 48.684.766/0001-69 - Não apresentou o balanço do último exercício fiscal encerrado na forma da lei, conforme subitem 6.2.4.1. Apresentou apenas o balanço de abertura que conforme a data de constituição da empresa só seria permitida até 30 de abril de 2023; **2** - GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 45.022.575/0001-43 - Não apresentou capacidade profissional do item "A" IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, descumprindo a exigência do item 4.2.3 do Edital; **3** - LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 49.297.100/0001-10 - Não apresentou capacidade profissional do item "A" IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA; descumprindo a exigência do item 4.2.3 do Edital; **4** - ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº: 29.326.036/0001-41 - Declarou ser EPP, porém apresentou balanço do ano fiscal de 2022, com um receita bruta de R\$ 6.900.000,00, o que caracteriza descumprimento de

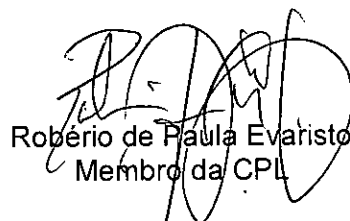


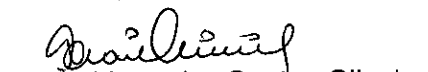
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



condição básica para enquadramento como EPP, cujo limite é de R\$ 4.800.000,00. A mera participação em licitação como ME e EPP, amparada por declaração falsa, configura fraude em licitação de acordo com o acórdão 1677/2018 do TCU. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado; 5 - EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.194.701/0001-58 - Não apresentou capacidade profissional do item "A" IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA; LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO + CAPA) = (8+4), descumprindo a exigência do item 4.2.3 do edital. Em seguida a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Mônica Ferreira de Oliveira Souza
Membra da CPL


Roberio de Paula Evaristo
Membro da CPL


Maria Liane dos Santos Oliveira
Presidente da CPL